CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.° 20/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1.º Conceder 10 (dez) dias de Licença Premio por Assiduidade, de 20 de maio de 2010 a 30 de maio de 2010, ao Servidor **Guilherme Gomes,** referente ao direito adquirido de 6 (seis) meses em 30/03/2009, dos quais 50% (cinqüenta por cento) foram convertidos em abono pecuniário, conforme requerimento e posterior Portaria 27/2009 datada de 18/03/2009. Através da Portaria nº. 33/2009 de 12/05/2009,foi concedido 15 (quinze) dias de licença ao servidor e com a edição da presente Portaria e consecutivo gozo desta licença premio, o servidor ficará com direito a 02 meses e 5 (cinco) dias de Licença Premio por Assiduidade a ser efetivada.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 10 de maio de 2010.

José Mauro Raimundi
Presidente